



Projeto de Lei nº ____/2023.

DISPÕE E RECONHECE O DIREITO À LINGUAGEM CLARA E OBJETIVA COMO UM PRECEITO FUNDAMENTAL PARA A POPULAÇÃO, SOBRETUDO EM QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE PROMOVA A ATIVIDADE JURÍDICA, TORNANDO O ATENDIMENTO AO CIDADÃO PRÁTICO E VISANDO O ACESSO À JUSTIÇA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o direito à linguagem clara e objetiva a qualquer pessoa, estando garantida a devida compreensão dos trâmites legais nos fóruns, cartórios e delegacias, bem como qualquer ato realizado nos órgãos ou entidades da administração pública que promova o direito e a justiça, com os seguintes objetivos:

I- Possibilitar o acesso facilitado à justiça, diminuindo a necessidade de intermediários.

II- Promover o devido acesso à informação pública.

Art 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





I. A linguagem simples consiste no conjunto de práticas, gestos, instrumentos e meios utilizados para comunicar informações de maneira clara e objetiva, a fim de certificar a compreensão do indivíduo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal de 1988, é garantido a todos os brasileiros a possibilidade de acesso ao Poder Judiciário e à Justiça. O atual vocabulário utilizado se tornou um impasse para o devido acesso à justiça, visto o caráter complexo e o frequente uso de termos que se tornaram parte de uma minoria socialmente dominante, culminando no objeto de pesquisas por todo o mundo, fazendo com que países como Estados Unidos se atentassem a tal matéria e adotassem políticas acerca da simplificação da linguagem.

Tendo em vista os fatos narrados, é de imprescindível importância a devida atenção à linguagem utilizada pela administração pública, diminuindo as barreiras de acesso à justiça e a necessidade de intermediários, fornecendo celeridade aos processos judiciais e extrajudiciais. A simplificação da linguagem é a ponte entre o cidadão e a condigna realização dos seus direitos.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 28 de Novembro de 2023.

Léo Camargo
Vereador-PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

